

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA**

Estado de Pernambuco

CASA JOÃO MIRO DA SILVA**INDICAÇÃO Nº 072/2025.**

EMENTA: SOLICITA AO PODER EXECUTIVO, AS PROVIDÊNCIAS JUNTO AO SETOR COMPETENTE, PARA CONTRATAÇÃO DE UM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), SEJAM ATRAVÉS DE ABERTURA DE UM PROCESSO SELETIVO OU CONTRATAÇÃO E NOMEAÇÃO DIRETA, DE UM ACS PARA ATUAR NA ÁREA DE COMUNIDADE QUILOMBOLA DO DNOCS E SÍTIOS VIZINHOS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ATUALMENTE DESASSISTIDA DESSE SERVIÇO QUE É FUNDAMENTAL, EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indico a Mesa Diretora, ouvido ao Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **MANOEL MESSIAS DE SOUZA**, as providências junto ao setor competente, para contratação de um Agente Comunitário de Saúde (ACS), sejam através de abertura de um Processo Seletivo ou Contratação e Nomeação Direta, de um ACS para atuar na área de Comunidade Quilombola do DNOCS e sítios vizinhos Zona Rural do Município de Custódia, atualmente desassistida deste serviço que é fundamental, urgente e necessário para os moradores daquela comunidade, que é bastante habitada e já há anos não contam com os serviços de Agente Comunitário da Saúde, que é necessário para todos E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

A indicação ora apresentada, reflete a reivindicação dos moradores da Comunidade Quilombola do DNOCS e sítios vizinhos, que padecem o sofrimento da não assistência necessária do Agente Comunitário de Saúde, principalmente em benefício das crianças e pessoas idosas daquela comunidade, que ao necessitarem de qualquer atendimento ou orientação básica inerente ao Agente Comunitário de Saúde, são obrigados a se deslocarem para a Cidade de Custódia, o que dificulta e muito referido atendimento, considerando as dificuldades de locomoção, principalmente quando se trata de crianças ou de pessoas idosas, que atualmente encontram-se desassistidas do serviço do ACS.

Necessário registrar que antes existia Agente Comunitário de Saúde na Comunidade Quilombola do DNOCS, mas com a Aposentadoria da ACS Dona Ozana que prestava esse serviço, a comunidade não mais está sendo atendida, justificando assim, a necessidade urgente com base na falta do serviço, no direito à saúde, no cadastro das famílias, o acompanhamento de microárea e nos benefícios da prevenção de doenças por

Meio do elo estabelecido entre a comunidade e o sistema de saúde, proporcionado através do ACS que convive com cada família de sua área de atuação. A ausência desse profissional tem deixado os moradores da referida comunidade sem as visitas domiciliares e orientações necessárias que são cruciais para a prevenção de doenças e a promoção da saúde da população, conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990. A Comunidade Quilombola do DNOCS reivindica o direito de possuir a presença de um Agente Comunitário de Saúde, e por se tratar de benefício social e necessário ao povo da comunidade, rogamos que após a devida tramitação regimental e aprovação pelos Senhores Vereadores, seja remetida a presente Indicação ao Senhor Prefeito, com ciência à Secretaria de Saúde, para atendimento desta indicação, com a urgência que o caso requer.

Sala das Sessões, Custódia-PE 14 de outubro de 2025.

Cícero Bento – Vereador Indicante